



## CONDEMAS

### CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

#### RESOLUÇÃO Nº 134 de 17 de Novembro de 2022.

Correlação:

- Saneamento Básico, Resíduos e Compostagem.

Dispõe sobre a implantação de Central de Compostagem.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 3.888, de 17 de Junho de 2.020, e pelo art. 1º e art. 2º do Decreto nº 3.671 de 25 novembro de 2.014; e

Considerando a Lei Municipal nº 3.813 de 18 de setembro de 2.019 e nº 3.933 de 11 de dezembro de 2.020; e

Considerando o ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis. A reciclagem do lixo produzido diariamente e o reaproveitamento dos resíduos orgânicos minimizam os impactos causados ao meio ambiente, **RESOLVE:**

Art. 1º Apoiar a implantação da Central de Compostagem Municipal, inclusive com utilização de recurso do FUNESPA.


Art. 2º Criar o Grupo de Trabalho para acompanhar a elaboração do projeto Composta Parnaíba com atividades nas escolas municipais, condomínios, residenciais e bairros da cidade, oficinas de compostagem e ações de educação ambiental.

Art. 3º Fica formado o grupo de trabalho: Adriana Regina C. Zozanato, Andrea Lang, Arilo de Alencar Júnior, Helder Luiz de Paula, José Batista Filho, Lorenzo Giuliano Ferrari, Margarete dos Santos e Beatriz Alves Bonfim.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 17 de Novembro de 2022.

  
Veruska T. E. de Carvalho  
CONSELHO DE DEFESA DO MEIO  
AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL